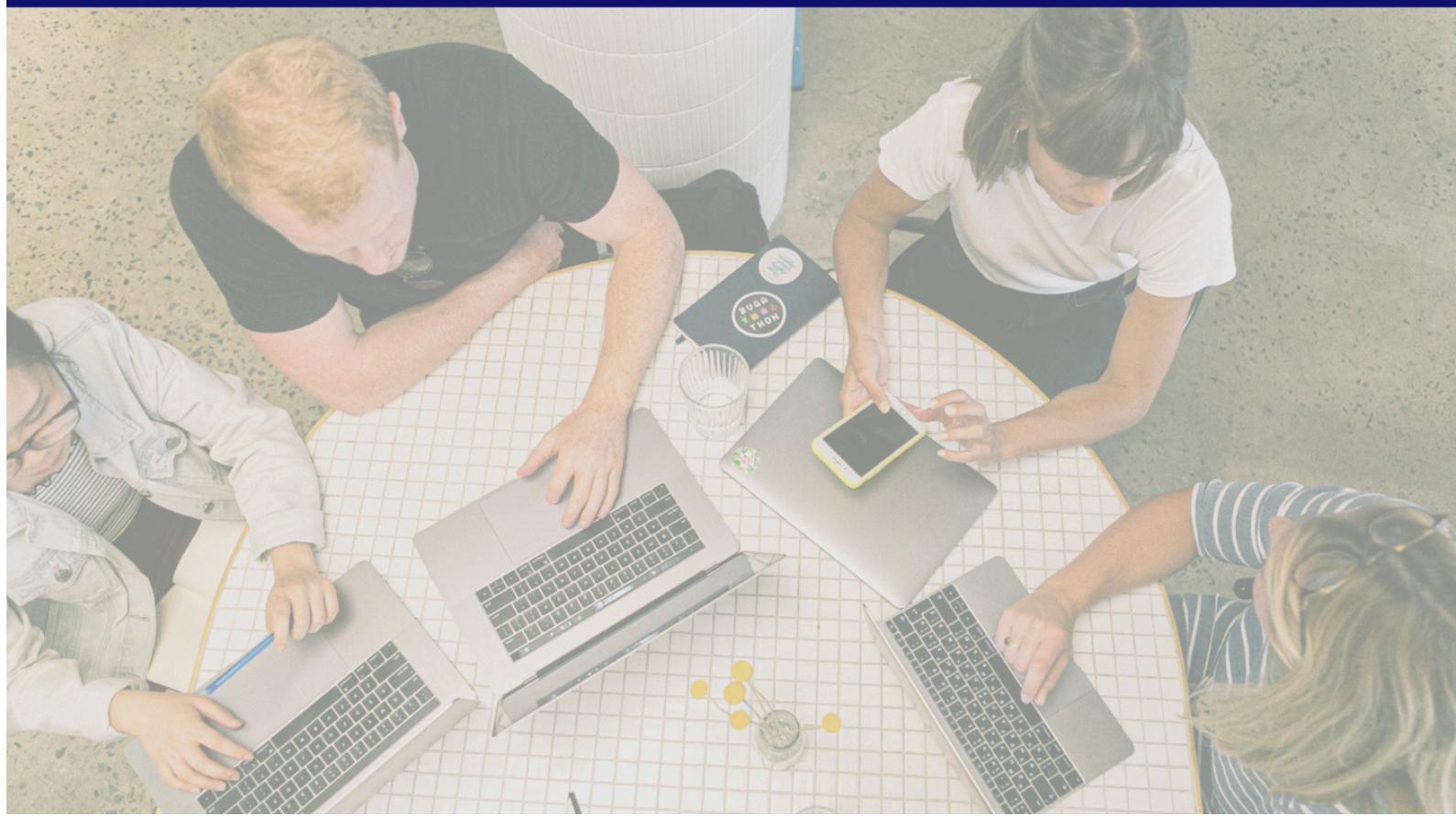


**UNifeob**  
| ESCOLA DE NEGÓCIOS



2024

# PROJETO INTEGRADO



UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS  
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**PROJETO INTEGRADO**  
**INDICADORES ECONÔMICOS REGIONAIS E**  
**PROCESSOS LICITATÓRIOS**  
**MOCOCA**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO 2024

UNIFEOB  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO  
OCTÁVIO BASTOS  
ESCOLA DE NEGÓCIOS  
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**PROJETO INTEGRADO**  
**INDICADORES ECONÔMICOS REGIONAIS E**  
**PROCESSOS LICITATÓRIOS**  
**MOCOCA-SP**

MÓDULO DE ECONOMIA CONTEMPORÂNEA

Tópicos Especiais em Ciências Econômicas – Prof<sup>ª</sup>. Renata E. de Alencar Marcondes

Economia Regional Brasileira – Prof<sup>ª</sup>. Aline Caroline Rodrigues

Crescimento e Desenvolvimento Econômico – Prof<sup>ª</sup>. Aline Caroline Rodrigues

Economia e Gestão Pública – Prof<sup>ª</sup>. Carolina Teixeira Ferreira

Projeto de Economia Contemporânea - Prof<sup>ª</sup>. Ana Carolina Maldonado Matos

Estudantes:

Guilherme Alexandre, RA 24001011

Guilherme Ernani Sandy, RA 21001116

João Pedro Pereira, RA 24000711

Kaique Dias Batista, RA 23001222

Matheus Silva Moreira, RA 24000611

Vitor Francisco de Sousa, RA 24001168

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP  
NOVEMBRO 2024

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO	6
3	PROJETO INTEGRADO	7
3.1	ECONOMIA REGIONAL BRASILEIRA	7
3.1.1	HISTÓRICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	8
3.1.2	CICLOS ECONÔMICOS REGIONAIS E NACIONAIS	8
3.1.3	CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA	9
3.2	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10
3.2.1	DIFERENCIAÇÃO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11
3.2.2	INDICADORES ECONÔMICOS DE CRESCIMENTO MUNICIPAL	13
3.2.3	INDICADORES ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	16
3.3	ECONOMIA E GESTÃO PÚBLICA	21
3.3.1	CONCEITO DE LICITAÇÃO	22
3.3.2	MODALIDADES DE LICITAÇÃO	22
3.3.3	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	23
3.4	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	26
3.4.1	CLASSIFICAÇÃO DOS CUSTOS	26
3.4.2	FORMAÇÃO DE PREÇO / MARKUP	27
3.5	CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO	31
3.5.1	CRIANDO O NOVO	31
3.5.2	ESTUDANTES NA PRÁTICA	33
4	CONCLUSÃO	37
	REFERÊNCIAS	38

# 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a saúde pública brasileira tem enfrentado desafios significativos, especialmente no que se refere ao acesso a tratamentos especializados, como a hemodiálise. O avanço das condições crônicas, como a insuficiência renal, tem pressionado os municípios a fornecerem serviços de saúde de alta complexidade, elevando os custos e as demandas por infraestrutura adequada. A compra de máquinas de hemodiálise por prefeituras municipais é um exemplo claro de como a gestão pública precisa otimizar processos licitatórios e assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O presente trabalho tem como foco a análise do processo de licitação para a aquisição de máquinas de hemodiálise pela prefeitura de Mococa-SP, explorando as especificidades do processo e a sua relação com o desenvolvimento econômico regional. Este estudo será orientado pelos princípios da economia regional brasileira, crescimento e desenvolvimento econômico, além de tópicos especiais em ciências econômicas aplicados à gestão pública. A compreensão dos fatores que influenciam o crescimento econômico regional e as práticas de gestão pública são fundamentais para a criação de políticas públicas eficientes, capazes de sanar deficiências locais em infraestrutura e serviços de saúde, e ao mesmo tempo promover desenvolvimento socioeconômico sustentável.

De acordo com Paul Krugman (1991), economista e teórico da nova geografia econômica, o crescimento regional está fortemente ligado à infraestrutura local e à capacidade de um município de atrair e manter investimentos em setores chave, como saúde, educação e inovação tecnológica. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos de saúde por meio de processos licitatórios transparentes e eficientes é um dos mecanismos pelos quais o governo pode promover o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade de vida da população local.

O processo de licitação, especialmente na modalidade de pregão eletrônico, tem se mostrado uma ferramenta eficaz para promover a economicidade, transparência e competitividade na aquisição de bens e serviços por parte do poder público. Segundo Di Pietro (2019), o pregão eletrônico apresenta vantagens significativas em termos de celeridade e acesso a um maior número de fornecedores, especialmente quando comparado a outras modalidades de licitação. A correta formação de preços, por meio da aplicação do markup, é crucial para garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, respeitando os limites orçamentários e maximizando os benefícios para a população.

A escolha do tema justifica-se pela relevância do acesso a tratamentos de saúde de alta complexidade para o desenvolvimento social e econômico de uma região. Além disso, este trabalho busca explorar as correlações entre o crescimento econômico e as práticas de gestão pública, através da análise dos processos licitatórios e da formação de preços, fornecendo uma proposta de otimização para a aquisição de bens de capital para a saúde pública no município de Mococa. As discussões aqui apresentadas visam responder à seguinte questão: Como os processos licitatórios podem ser otimizados para garantir a eficiência econômica na aquisição de máquinas de hemodiálise, contribuindo para o desenvolvimento econômico e melhoria da infraestrutura de saúde local?

Através da realização deste estudo, espera-se contribuir para a elaboração de políticas públicas mais eficazes no âmbito municipal, capazes de promover o desenvolvimento socioeconômico e assegurar o acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade.

## **2 DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO**

Mococa é um município localizado no interior do Estado de São Paulo, Brasil. Fundada em 24 de março de 1871, embora já fosse uma Vila, fundada pelo terceiro Barão de Monte Santo, em 1844, quando ainda era chamada de "Mocoquinha", que é, até hoje, o primeiro bairro do município. A cidade tem suas origens ligadas à expansão cafeeira no século XIX, o que impulsionou seu desenvolvimento econômico. A economia local ainda é fortemente marcada pela agropecuária, com destaque para a produção de café, cana-de-açúcar, leite e derivados. De acordo com o censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Mococa conta com 69.980 mil habitantes e com uma área total de 855,16 km<sup>2</sup>.

Curiosamente, Mococa é conhecida como a "Cidade do Leite" devido à relevância da produção leiteira na região. Além disso, é sede da empresa Mococa Produtos Alimentícios, famosa por seus produtos lácteos. A cidade também possui um patrimônio cultural interessante, com destaque para a arquitetura colonial e a tradicional Festa de São Sebastião, padroeiro do município.

### **3 PROJETO INTEGRADO**

Este Projeto Integrado tem como objetivo a realização de uma licitação na cidade de Mococa, com o intuito de adquirir máquinas de hemodiálise para atender a população local. Desta forma será estudado as especificidades deste processo e como afeta diretamente o desenvolvimento do município.

O tema de Crescimento e Desenvolvimento será abordado a partir de uma definição teórica desses conceitos, com uma análise detalhada dos indicadores de crescimento e desenvolvimento, investigando-se suas possíveis causas e efeitos na região.

Na área de Economia e Gestão Pública, o projeto explora o entendimento sobre licitações públicas e contratos administrativos, analisando como a administração pública utiliza esses instrumentos fundamentais. Serão destacados os diferentes tipos e modalidades de licitações existentes, enfatizando suas aplicações e relevância.

Finalmente, a disciplina de Tópicos Especiais consolida o conhecimento adquirido acerca da formação de preços e etapas para o cálculo, diferenciando entre custos e despesas. No âmbito desta disciplina, será estruturado um planejamento de licitação para Mococa, considerando a demanda reprimida já mencionada. O processo inclui a definição de preços e todos os trâmites legais envolvidos.

#### **3.1 ECONOMIA REGIONAL BRASILEIRA**

A economia de Mococa se desenvolveu bastante graças à sua localização estratégica e à agricultura, com destaque para o café, que dominou a região no final do século XIX e início do XX. Segundo a Prefeitura de Mococa, o café era a principal atividade econômica do município nesse período. Contudo, a crise dos anos 1930 obrigou a cidade a buscar alternativas econômicas, levando a pecuária leiteira a se tornar uma atividade relevante. De acordo com a Indústria News, foi nesse contexto que surgiram indústrias de laticínios, como a Mococa S/A, fundada em 1919, que rapidamente se destacou por sua inovação e crescimento no setor.

Nos anos 1970, Mococa firmou sua posição como polo industrial de laticínios, aproveitando sua proximidade com grandes centros consumidores, como São Paulo e

Campinas, e os investimentos em infraestrutura que facilitaram o escoamento da produção. Esse cenário possibilitou que a Mococa S/A expandisse para o mercado internacional, exportando para países da América Latina e África, consolidando o setor de laticínios como um dos pilares da economia local. Segundo ABRAMARK (2024), o município conta hoje com um setor diversificado, incluindo comércio, serviços e pequenas indústrias, o que sustenta uma base econômica ampla e resiliente.

Além do impacto econômico, a Mococa S/A se destaca pelo compromisso social e ambiental. De acordo com a ABRAMARK (2024), a empresa investe em programas de sustentabilidade, incentivando práticas sustentáveis entre pequenos produtores e promovendo a reutilização de resíduos. Esses esforços reforçam seu vínculo com a comunidade local e demonstram seu comprometimento com a responsabilidade ambiental.

### **3.1.1 HISTÓRICO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO**

Mococa, fundada oficialmente em 1844, teve sua economia inicial voltada para a agricultura e pecuária, com forte apoio dos imigrantes europeus, especialmente italianos e portugueses, que chegaram entre o final do século XIX e início do século XX. De acordo com a Prefeitura de Mococa, a cidade começou como um ponto de comércio agrícola, onde o café se destacou como o principal produto, impulsionando o crescimento econômico até o início do século XX. Esse período foi fundamental para a consolidação de Mococa como um polo agrícola (Prefeituras.info, 2015).

Com a crise do café nos anos 1930, a cidade precisou diversificar sua economia. De acordo com a Indústria News (2024), a pecuária leiteira começou a ganhar espaço, o que abriu caminho para o surgimento da indústria de laticínios em Mococa. A fundação da Mococa S/A em 1919 foi um marco, sendo uma das primeiras empresas a inovar na produção de derivados de leite, o que gerou empregos e contribuiu para o desenvolvimento econômico local.

Ao longo das décadas, a agricultura e a pecuária em Mococa passaram por um processo de modernização, com a mecanização aumentando a produtividade e diversificando as atividades agrícolas. Hoje, a economia de Mococa é bem diversificada, com uma forte presença do setor de laticínios, o que inclui a Mococa S/A, uma das principais indústrias da região, além de comércio e serviços que ajudam a equilibrar a economia local e garantir sua sustentabilidade (ABRAMARK, 2024; Indústria News, 2024).

### **3.1.2 CICLOS ECONÔMICOS REGIONAIS E NACIONAIS**

A economia de Mococa passou por diferentes fases ao longo dos anos. Embora o ciclo da cana-de-açúcar tenha sido importante para o Brasil colonial, o desenvolvimento de Mococa focou mais no café. Segundo a Prefeitura de Mococa, a expansão cafeeira, iniciada no século XIX, foi essencial para o crescimento da cidade. A construção da Estrada de Ferro Mogiana conectou Mococa a centros exportadores, o que impulsionou ainda mais a produção. Esse período também atraiu muitos imigrantes, especialmente italianos, que trouxeram novas técnicas agrícolas e contribuíram para o crescimento populacional e cultural do município.

Com a crise do café entre 1920 e 1930, Mococa precisou diversificar suas atividades. De acordo com o site Indústria News (2024), foi nesse período que a pecuária leiteira e a indústria de laticínios começaram a ganhar importância. A fundação da Mococa S/A em 1919, como detalhado no próprio site da empresa, trouxe uma nova fase para a economia local, gerando empregos e incentivando a migração de trabalhadores do campo para a cidade, o que impulsionou a urbanização.

Nos últimos 20 anos, Mococa viu o setor de comércio e serviços crescer, compensando a queda de atividades exclusivamente agrícolas. Segundo a instituição ABRAMARK (2024), a partir de 2010, o município investiu em educação e saúde, criando novas escolas técnicas e unidades de saúde, o que tem melhorado a qualidade de vida e atraído novos negócios. Hoje, a cidade equilibra sua base agrícola com os setores industrial e de serviços, desenvolvendo uma economia diversificada que respeita suas raízes e promove novas oportunidades de crescimento.

### **3.1.3 CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA**

A ideia deste projeto para Mococa, é adquirir, através do processo de licitação, via pregão, máquinas de hemodiálise para a cidade, visando suprir uma necessidade histórica do município.

Por muitos anos, os cidadãos de Mococa enfrentaram dificuldades para realizar hemodiálise na cidade, devido à falta de infraestrutura e vagas, o que os forçava a buscar tratamento em municípios vizinhos. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2021, o Sistema Único de Saúde (SUS) contava com mais de 26 mil máquinas de hemodiálise distribuídas no Brasil, mas a distribuição desigual resultou em faltas em diversas regiões, especialmente em municípios pequenos.

Além disso, a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante (ABCDT) relatou que a falta de repasses financeiros tem causado o fechamento de clínicas de hemodiálise em algumas áreas, o que intensifica essa falta de vagas para pacientes renais crônicos (abcdt.org.br). Considerando essa situação crítica e as dificuldades enfrentadas por Mococa, nosso projeto propõe um plano detalhado para que a prefeitura priorize a inclusão desse problema na agenda de saúde do município, buscando reconhecer a demanda como urgente e organizar parcerias com autoridades de saúde da região.

A implantação dessa política pública envolve a compra e instalação das máquinas de hemodiálise, adaptando o espaço físico, além de prever contratações e treinamentos técnicos. Para economizar os recursos da cidade, nós sugerimos que as decisões de compra considerem fornecedores que ofereçam bom suporte técnico, equilibrando custo e qualidade, buscando criar um orçamento baseado em cotações de mercado para garantir o melhor custo-benefício. Após a implementação, o projeto precisa passar por avaliações periódicas do funcionamento das máquinas e da satisfação dos pacientes, para monitorar e ajustar o serviço conforme necessário, oferecendo um acompanhamento durante todo o tempo em que o programa estiver em vigor. Portanto, nós esperamos que o prazo de implantação completo seja de 12 a 18 meses, incluindo todas as etapas, desde a escolha e adaptação dos espaços e treinamento até o atendimento inicial aos pacientes, o que proporcionará uma solução de longo prazo para essa necessidade urgente na saúde pública local.

### **3.2 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O Crescimento Econômico é descrito por Reis (2018), como “conceito quantitativo que consiste no aumento da capacidade produtiva de uma nação”. Já o desenvolvimento econômico é elaborado de tal forma por Sen (1999):

O desenvolvimento pode ser visto, portanto, como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. [...] Focar na liberdade humana contrasta com pontos de vista mais estreitos de desenvolvimento, como a identificação do desenvolvimento com o crescimento do PIB, com o aumento das rendas pessoais, com a industrialização ou com o progresso tecnológico”.

O desenvolvimento econômico de Mococa é derivado de um processo marcado por adaptações ao longo do tempo, refletindo as mudanças na economia local e regional. Inicialmente, o crescimento do município foi impulsionado pela agricultura, especialmente com o café, que desempenhou um papel crucial na economia local até o início do século

XX. A crise do café, que afetou várias cidades paulistas, levou Mococa a diversificar suas atividades, incluindo a pecuária e, mais tarde, a indústria de laticínios, que até hoje é uma das principais bases econômicas do município.

Com o tempo, a economia de Mococa evoluiu, e o setor agrícola foi se modernizando, adotando práticas mais eficientes e incorporando novas tecnologias. Esse avanço ajudou a melhorar a produtividade agrícola, mas também trouxe novos desafios, como a necessidade de qualificação da mão de obra e a criação de uma infraestrutura adequada para escoar a produção. A presença de indústrias como a Mococa S/A, que começou com produtos lácteos e foi se expandindo, e mostra como o município se beneficia da combinação de agricultura e indústria.

### **3.2.1 DIFERENCIAÇÃO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O crescimento econômico e o desenvolvimento econômico são conceitos fundamentais no campo da economia, com suas características e implicações distintas, embora relacionadas. De acordo com Seers (1970), apesar de ambos se concentrarem no progresso de uma economia, suas definições, objetivos e indicadores refletem diferentes dimensões do progresso social e econômico.

De acordo com Bresser-Pereira (1986), o crescimento econômico refere-se ao aumento na capacidade de uma economia de produzir bens e serviços ao longo do tempo. Este fenômeno é frequentemente medido pela variação percentual do Produto Interno Bruto (PIB) real de um país, que por sua vez, representa o valor total dos bens e serviços finais produzidos durante um período específico, geralmente um ano, sendo o principal indicador utilizado para avaliar o crescimento econômico. Pode ser calculado tanto a preços correntes (nominal) quanto ajustado pela inflação (real). Outro indicador relevante é a renda per capita, que é o PIB dividido pela população total, oferecendo uma visão sobre a média da renda disponível por pessoa e ajudando a entender o padrão de vida médio da população. O crescimento econômico é medido comparando o PIB em diferentes períodos; por exemplo, se o PIB real de um ano é de R\$1 trilhão e no ano seguinte é de R\$1,05 trilhão, a taxa de crescimento econômico é de 5%. Essa medida indica a expansão da atividade econômica e o aumento da produção.

Por outro lado, de acordo com Furtado (1967), o desenvolvimento econômico é um conceito mais abrangente que vai além do simples crescimento da produção. Envolve a

melhoria das condições e qualidade de vida e também o progresso social e econômico de uma nação, com uma ênfase significativa na justiça social e na redução das desigualdades. O desenvolvimento econômico é frequentemente avaliado por indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é um indicador composto que avalia três dimensões principais: saúde, através da expectativa de vida ao nascer; educação, considerando os anos de escolaridade e os anos esperados de escolaridade; e padrão de vida, medido pela renda per capita ajustada. O IDH oferece uma visão mais completa do desenvolvimento humano e social.

Outros indicadores importantes incluem a taxa de pobreza, que mede a porcentagem da população que vive abaixo da linha da pobreza, e diversos indicadores de saúde e educação, como a taxa de mortalidade infantil, a esperança de vida e as taxas de alfabetização e matrícula escolar. O desenvolvimento econômico é medido por uma combinação desses indicadores sociais e econômicos, e organizações como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) publicam relatórios anuais que ajudam a entender o progresso em termos de desenvolvimento econômico.

Quando comparamos crescimento econômico e desenvolvimento econômico, é essencial reconhecer suas diferenças de escopo e objetivos. O crescimento econômico é focado em aspectos econômicos, como a expansão da produção e do PIB, e mede essencialmente a capacidade produtiva e o aumento da riqueza, enquanto o desenvolvimento econômico abrange uma gama mais ampla de fatores, incluindo melhorias na qualidade de vida, educação, saúde e a redução das desigualdades sociais.

Os impactos de crescimento econômico e desenvolvimento econômico também diferem no curto e no longo prazo. O crescimento econômico pode ter impactos rápidos e visíveis, como o aumento do emprego e da renda. No entanto, não garante necessariamente melhorias na qualidade de vida ou equidade social, diferindo-se do desenvolvimento econômico, que tende a ter um impacto mais duradouro, focando em mudanças estruturais que melhoram a vida das pessoas ao longo do tempo, como uma educação de qualidade e acesso a cuidados de saúde.

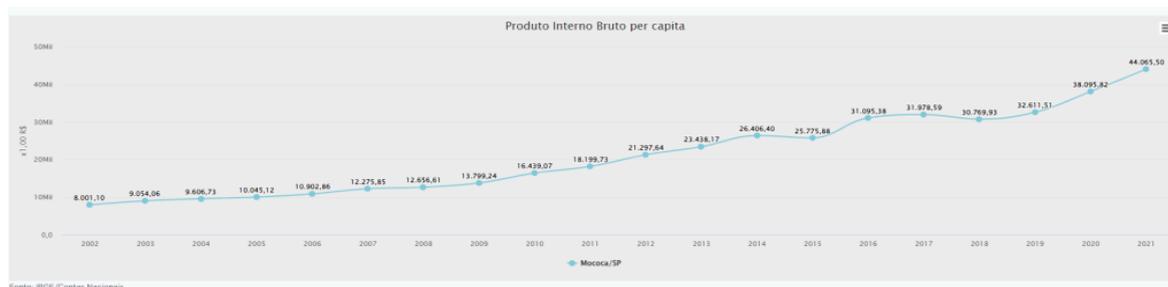
Compreende-se então que, enquanto o crescimento econômico é uma medida de expansão e aumento da produção e acúmulo de capital, o desenvolvimento econômico é uma abordagem mais abrangente que considera a melhoria das condições de vida e o bem-estar geral da população. Ambos são importantes e abordam diferentes aspectos do progresso econômico e social, com o crescimento econômico refletindo a capacidade produtiva e o

aumento da riqueza, e o desenvolvimento econômico promovendo melhorias estruturais e qualitativas na vida dos cidadãos.

### 3.2.2 INDICADORES ECONÔMICOS DE CRESCIMENTO MUNICIPAL

Ao analisar os indicadores quantitativos de Mococa, destacam-se o PIB total bruto e o PIB per capita. O gráfico do PIB per capita mostra um crescimento significativo, passando de R\$8.001,10 em 2002 para R\$44.065,50 em 2021 (IBGE, 2021). Isso reflete o aumento da produção e geração de riqueza na cidade ao longo dos anos, o que pode ser atribuído ao desenvolvimento dos setores agrícola e de serviços. O PIB bruto, da mesma forma, segue uma tendência ascendente, com picos mais acentuados em anos de forte expansão econômica, como 2014 e 2018. Entretanto, o período entre 2015 e 2016 foi marcado por uma queda, decorrente da recessão econômica nacional. Mesmo com essa oscilação, o município conseguiu retomar o crescimento, mostrando uma recuperação econômica importante.

**Figura 1 - PIB per capita Mococa**



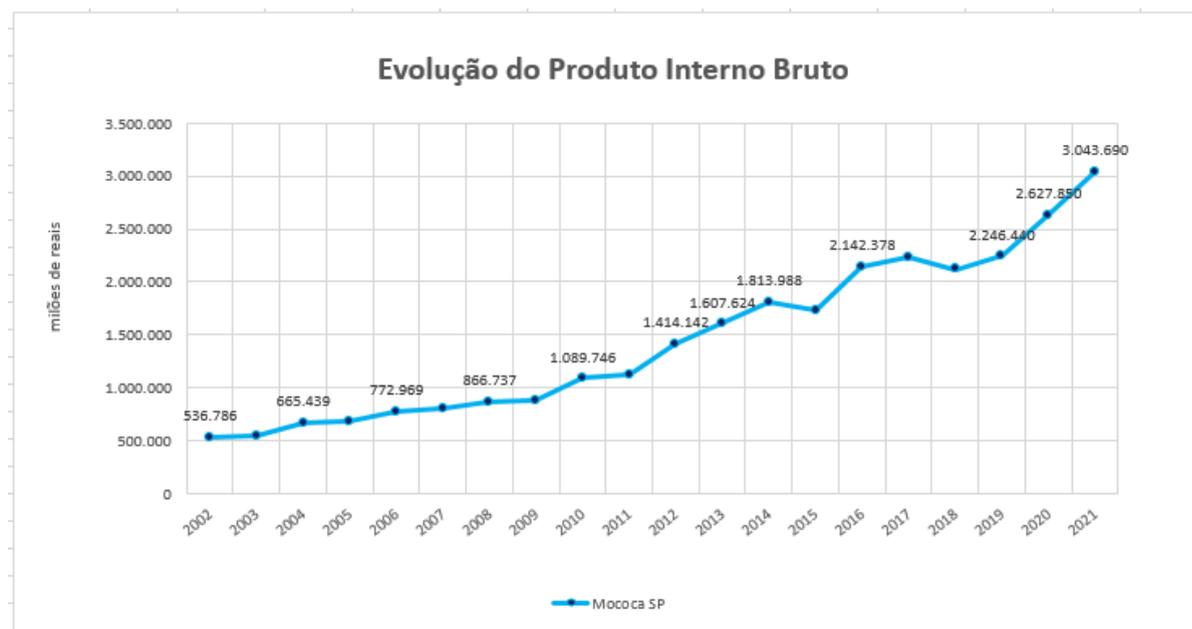
Fonte: IBGE/ Contas Nacionais

O gráfico do PIB per capita de Mococa mostra uma trajetória de crescimento bastante positiva ao longo dos anos, com um aumento considerável entre 2002 e 2021. No início da série histórica, em 2002, o PIB per capita era de aproximadamente R\$8.001,10 e cresceu de maneira contínua, com picos importantes em 2014 e 2018, quando alcançou R\$25.775,88 e R\$31.978,59, respectivamente. Um detalhe interessante é a queda observada entre 2015 e 2016, que coincide com a recessão econômica enfrentada pelo Brasil. Neste período, o país acabou enfrentando uma crise econômica, marcada pela inflação e a taxa de desemprego elevadas e uma queda significativa no PIB. Essa recessão afetou indústrias,

comércio e serviços, afetando os setores produtivos do país, e conseqüentemente, de Mococa. Entretanto, após essa crise, o gráfico indica uma recuperação acentuada, atingindo o valor de R\$44.005,50 em 2021, o que demonstra a capacidade de recuperação econômica do município, impulsionada provavelmente por melhorias no setor agrícola e em serviços.

Essa evolução constante no PIB per capita é um reflexo do aumento da produção local e dos investimentos realizados em diferentes setores, e pode indicar uma melhora no padrão de vida da população ao longo do tempo. Um exemplo disso foi a inauguração do novo centro de distribuição (CD) em Mococa, representando um motivo para o crescimento econômico da região. De acordo com o site Mercado e Consumo (2024), o CD pode impulsionar a economia local, criar empregos e atrair investimentos, aumentando assim o PIB da cidade, embora isso dependa também de outros fatores, como a distribuição de renda.

**Figura 2 - PIB Mococa**



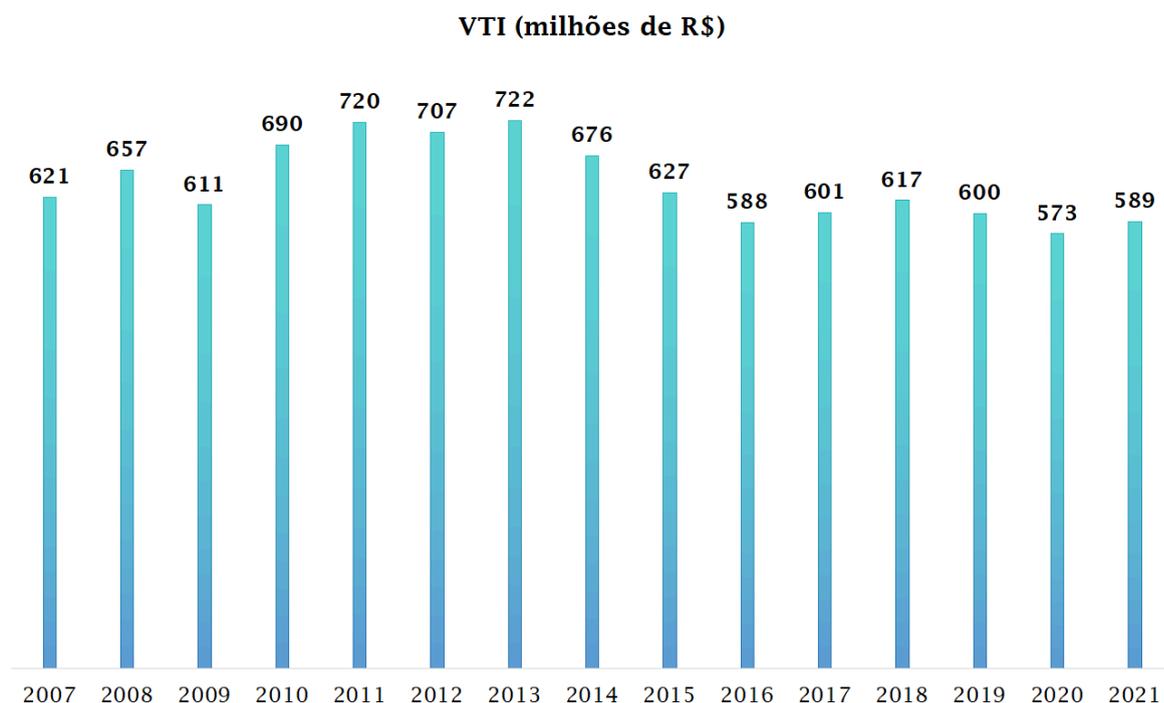
Fonte: IBGE/Contas Nacionais.

O gráfico do PIB de Mococa/SP de 2002 a 2021 revela um crescimento econômico consistente com alguns períodos de crescimento sustentável. De 2002 a 2008, o PIB cresceu de forma constante, mas entre 2009 e 2014, o aumento foi mais enfatizado, provavelmente refletindo uma alta acentuada após a recuperação da crise financeira global de 2008. Em 2016, o PIB atingiu um pico significativo de R\$2,14 bi, indicando um período de prosperidade econômica positiva na região. Após 2016, o gráfico mostra algumas variações,

com uma leve queda em 2017 e 2018, seguindo por uma melhoria em 2019 e um salto expressivo em 2020 e 2021, quando o PIB alcançou R\$3,04 Bilhões.

Esses movimentos podem ser atribuídos a diversos fatores, como políticas econômicas, investimentos locais e tendências globais, que incluem o plano de resgate do Governo Federal aos estados e municípios durante a pandemia de Covid-19, onde as prefeituras receberam vultosos aportes de dinheiro, advindo do governo federal. Esses aspectos ilustram a resiliência econômica de Mococa/SP e sua capacidade de adaptação a cenários adversos.

**Figura 3: Valor da Transformação Industrial em Mococa-SP, entre 2007 e 2021**



Fonte: Elaboração Própria com dados Fundação SEADE

O Valor da Transformação Industrial (VTI) é a diferença entre o valor bruto da produção industrial (Receita líquida industrial) e o custo com operações as operações industriais (COI), desta maneira este indicador fornece uma medida concreta do valor

agregado pela indústria durante a sua produção. Desta forma podemos analisar uma grande crescente na agregação de valor entre os períodos 2007- 2013, já nos seguintes anos podemos analisar uma constante desindustrialização do município de Mococa, muito por conta da guerra fiscal existente entre Minas Gerais e São Paulo, representado cada vez mais um esfriamento da atividade industrial.

O problema fiscal vivenciado entre os dois estados, se estende para várias fronteiras estaduais ao longo do país, ocasionando a fuga massiva de empresas e novos negócios. Essa disfunção no sistema tributário, que deveria ser equânime e não afetar as tomadas de decisões das empresas, se deve à cobrança da maioria dos impostos de consumo onde o produto é fabricado e não onde ele é consumido. Sendo assim, é mais vantajoso para as empresas de um estado com alíquotas maiores, mudar suas operações para um estado vizinho, onde se tributa menos, pois quando for vender os seus serviços/produtos, provavelmente os venderá em maior quantidade para o estado anterior, que possui mais impostos porque também tem índices de consumo e renda superiores aos do “estado vizinho”, para onde as empresas estão mudando suas operações. Sendo assim, a empresa, que agora produz em outro estado, aumentará suas margens, pois pagará menos impostos (Já que opera em um estado onde as alíquotas são menores) e os venderá, em grande quantidade para o estado que possui alíquotas, renda e consumo maiores.

### 3.2.3 INDICADORES ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

O Ensino Fundamental é dividido em duas etapas distintas: os Anos Iniciais e os Anos Finais. Cada uma dessas fases possui características e objetivos pedagógicos específicos, acompanhando o processo do desenvolvimento cognitivo e social dos estudantes.

A figura 4 trata da taxa de rendimento (aprovação) no ensino fundamental, nos anos iniciais, em Mococa, comparada à média do estado de São Paulo.

**Figura 4 - Quantidade de aprovações anualmente (em %) - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Mococa-SP)**



Fonte: Inep

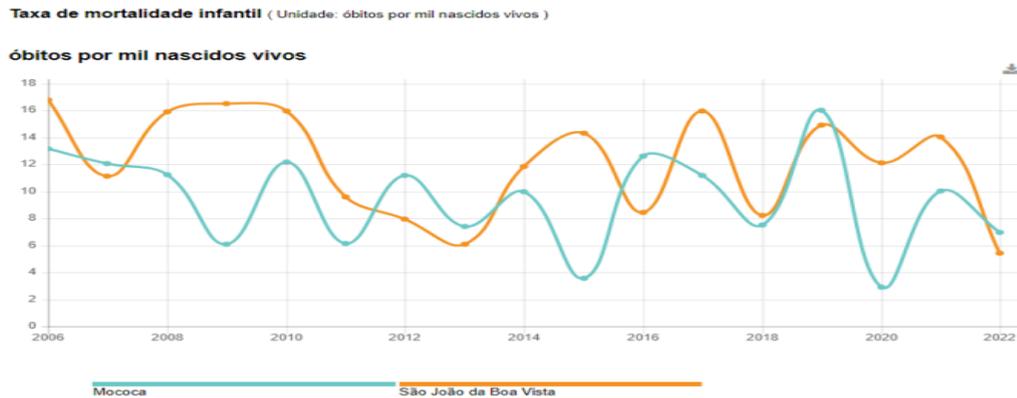
De maneira geral, o gráfico mostra que Mococa apresenta uma trajetória de melhoria no desempenho educacional, com a taxa de aprovação subindo de 87,1% em 2005 para 95,4% em 2019. Embora Mococa apresente taxas um pouco inferiores à média estadual de 96,48% em grande parte do período, a diferença foi diminuindo com o tempo, indicando que o município está se aproximando dos níveis de São Paulo.

Entre os anos de 2005 e 2009, houve uma oscilação nas taxas de aprovação, que podem estar ligadas a mudanças nas políticas educacionais, tal como a criação do Fundef (Fundo Nacional para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e Valorização dos Profissionais de Educação do Magistério) e o Fundeb que é voltado para a educação básica. Sendo os dois fundos essenciais para o melhora da média ao longo do prazo, Raimundo Portela em entrevista à revista Retratos da Escola, (2009, p.13) faz a seguinte análise:

O Fundef foi uma contribuição importante para resolver dois problemas crônicos. Colocou alguma racionalização no debate sobre gasto, uma vez que estabeleceu oficialmente parâmetro do gasto por aluno (...). A segunda contribuição foi tornar equitativo o gasto entre estados e municípios no interior do mesmo Estado (...). O Fundeb corrige uma das principais deficiências do Fundef, a de concentrar recursos e, portanto, garantir melhor financiamento apenas para o ensino fundamental. Essa abrangência foi resultado de lutas de parte da sociedade civil organizada, especialmente no que concerne à educação infantil. O aspecto do Fundeb, claramente pior que o Fundef, é a complementação da União, pois no caso do Fundef a previsão era que a complementação da União elevaria o *per capita* de todos os estados com valores abaixo da média nacional. O inconveniente, no caso do Fundef, era que a União não cumpria com essa responsabilidade. No caso do Fundeb, depois de estar funcionando completo, a partir deste ano, a complementação estará limitada a 10% do Fundo, conseguindo elevar todos à média nacional ou não. Ambos não dão conta de dois problemas cruciais. O primeiro é combater a desigualdade inter-estados. Isto leva ao absurdo de termos estados com *per capita* médio quatro vezes maior do que o de outros (...). A segunda e mais importante limitação é que em nenhum dos dois se conseguiu um aumento decisivo do gasto em educação básica no País.

No entanto, a partir de 2013, a taxa de aprovação começa a subir de forma mais consistente, alcançando 94,2% e mantendo uma tendência de alta até chegar a 95,4% em 2019. Isso mostra que os resultados da criação do Fundef e do Fundeb foram importantíssimos para um modesto crescimento na educação brasileira.

### **Figura 5 - Taxa de mortalidade infantil Mococa x São João da Boa Vista**



Fonte: IBGE

O gráfico sobre a taxa de mortalidade infantil em Mococa, que compara os óbitos por mil nascidos vivos no município com a cidade vizinha de São João da Boa Vista, revela algumas tendências importantes entre os anos de 2006 e 2022.

A linha verde, representando Mococa, mostra flutuações significativas ao longo dos anos. Em 2006, a taxa era de cerca de 16 óbitos por mil nascidos vivos, indicando um nível relativamente alto de mortalidade infantil. Entretanto, a partir desse ano, houve uma tendência de queda até 2010, quando a taxa caiu para um dos níveis mais baixos do gráfico, em torno de 6 óbitos por mil nascidos vivos. Uma ampliação do Programa Saúde da Família (PSF) foi essencial para essa queda, segundo o Ministério da Saúde a cobertura média de 2002 era 54,8%, e no prazo de dois anos chegou a taxa de 62,3%, atendendo um número muito maior de gestantes. Houve também a ampliação da cobertura do PNTN (Programa Nacional da Triagem Neonatal), chegando a 80% em 2005, segundo o Ministério da Saúde, sendo o seu objetivo realizar diagnóstico precoces a fim de garantir o tratamento adequado e acompanhamento médico para os recém-nascidos, evitando deficiências ou até óbito.

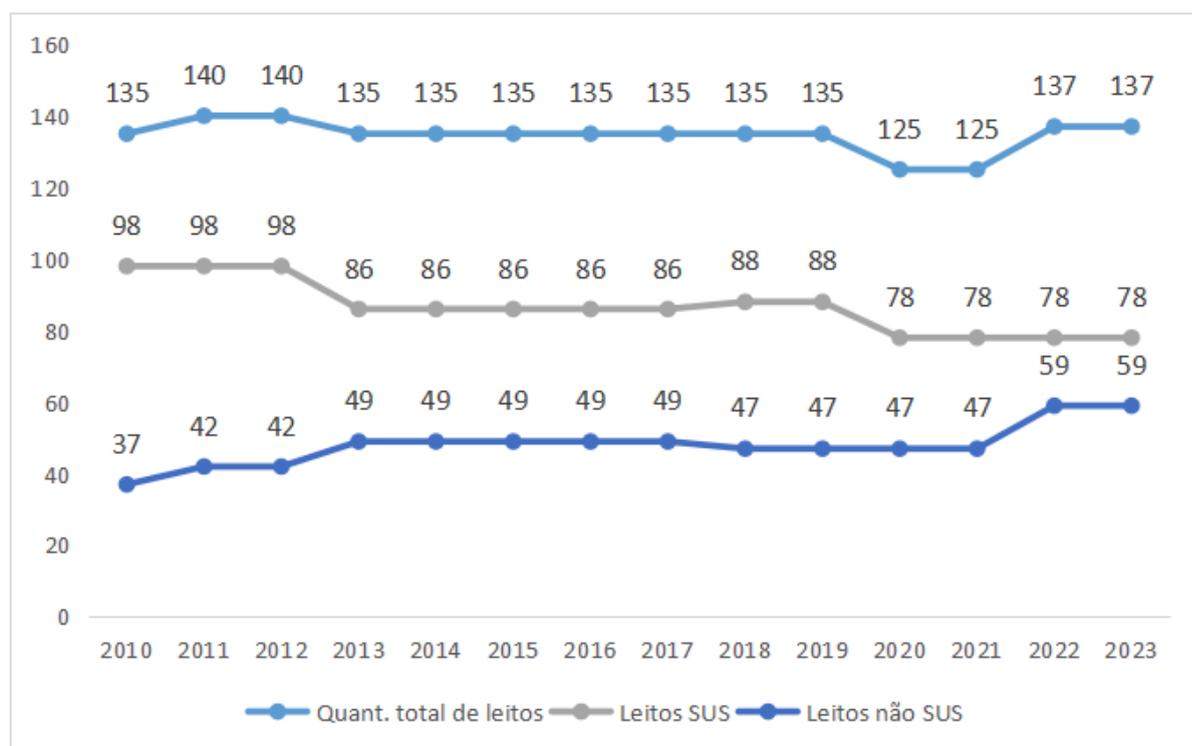
No entanto, após 2010, a taxa de mortalidade infantil voltou a subir, atingindo novos picos em anos como 2013 e 2018, quando ultrapassou os 12 óbitos por mil nascidos vivos. Esses picos sugerem que, embora tenham ocorrido avanços em determinados períodos, a cidade enfrentou dificuldades para manter uma tendência de queda consistente. As oscilações podem estar ligadas a fatores como variações na qualidade dos serviços de saúde pública, crises econômicas e até surtos de doenças que afetam a saúde infantil.

Nos últimos anos, especialmente a partir de 2020, a taxa voltou a cair, indicando melhorias, alcançando uma taxa mais baixa em 2022, por volta de 7 óbitos por mil nascidos vivos. Essa queda recente pode estar associada a novos esforços em políticas de saúde pública, melhorias no atendimento hospitalar e programas de saúde voltados para a mortalidade infantil.

Ao comparar Mococa com São João da Boa Vista (linha laranja), vemos que São João também experimentou flutuações na taxa de mortalidade infantil, mas geralmente com padrões diferentes. Em alguns momentos, como entre 2008 e 2010, São João registrou taxas superiores às de Mococa, enquanto em outros períodos, especialmente após 2016, São João conseguiu manter taxas de mortalidade infantil consistentemente mais baixas do que Mococa.

Embora Mococa tenha feito progressos ao longo dos anos, especialmente em certos períodos de queda acentuada, a mortalidade infantil ainda apresenta flutuações preocupantes. Essas oscilações sugerem que, apesar dos esforços para reduzir as taxas de mortalidade, o município enfrenta desafios para manter uma redução consistente. Isso reforça a necessidade de investimentos contínuos em saúde infantil e materna, e uma abordagem mais estável e sustentável na prevenção de mortalidade infantil para garantir que as taxas continuem caindo, sem novos picos de aumento.

**Figura 6 - Quantidade de leitos hospitalares em Mococa - SP**



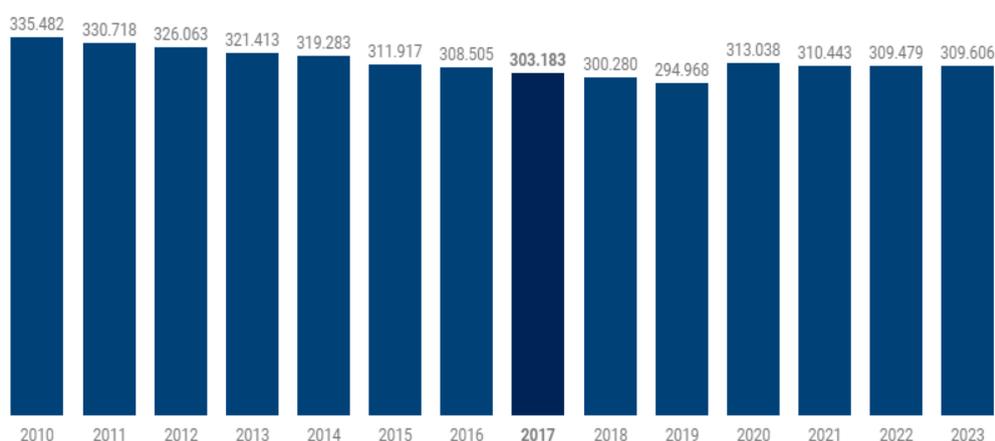
Fonte: Elaboração Própria com dados Fundação SEADE

A figura 6 demonstra a quantidade de leitos hospitalares no município de Mococa durante o período 2010-2023, assim como a proporção desses leitos que são pertencentes à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), e os que não são utilizados no âmbito do SUS.

É visto como os leitos não sus estão em crescimento em Mococa, sendo esse fenômeno causado por dois fatos, o primeiro é a possível falta do cadastramento dos leitos, tanto pela rede privada quanto pelo SUS, e em segundo há uma constante ampliação de leitos privados no Brasil segundo o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), sendo o Estado de São Paulo detendo uma fatia 64.321 do total de 263.793 no Brasil, demonstrando uma maior competitividade da saúde privada, mas também dificulta o acesso por parte da população mais pobre, já impactada pela constante queda dos leitos SUS.

### Figura 7 - Leitos de Internação do SUS ( 2010- 2013)

Brasil perdeu 25.876 leitos de internação do SUS de 2010 a 2023



Fonte: CFM (Conselho Federal de Medicina)

Com base no CNES, o Brasil perdeu em 13 anos perdeu 25.873 leitos de internação, ou seja, 5 leitos por dia, podendo implicar a longo prazo, negativamente os indicadores de saúde da cidade de Mococa. O crescimento populacional de Mococa também é um fator preocupante já que segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a cidade cresceu 7,65% nos períodos de 2010- 2022, ultrapassando a média nacional de 6,45%, podendo prejudicar ainda mais o acesso a leitos, o qual decresce ao passar dos anos, congestionando as gestações, sendo a espera extremamente prejudicial para os recém-nascidos, sendo capaz de aumentar as taxas de mortalidade infantil.

Em conclusão, analisamos os indicadores de crescimento econômico e os indicadores de desenvolvimento humano e percebemos que ambos caminham de forma similar, mas não

completamente alinhada. O crescimento econômico, representado pelo aumento do PIB, é expressivo, mas nem sempre se reflete imediatamente em melhorias nos indicadores sociais, como a educação e a saúde. No entanto, a redução da mortalidade infantil e o aumento das taxas de aprovação escolar indicam que o desenvolvimento humano também está progredindo, embora de forma mais lenta. Para garantir um crescimento mais equilibrado, é necessário que as políticas públicas foquem em setores fundamentais, como a educação e a saúde, para que o desenvolvimento acompanhe o crescimento econômico.

### **3.3 ECONOMIA E GESTÃO PÚBLICA**

A licitação, como instrumento essencial na administração pública, exerce um papel estratégico que vai além da simples compra de produtos ou contratação de serviços. Segundo Sacconi (2001), “em linhas gerais, licitação parte do leilão em que se fazem as ofertas de preços, precedendo a arrematação, feita pelo preço mais elevado. Concorrência para a escolha de fornecedores de produtos ou serviços”.

A sua importância é também vista no resguardo dos cofres públicos de possíveis escândalos e traz uma maior eficiência para o estado tal como Meireles (2007), descreve:

Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Já os contratos administrativos são instrumentos formais celebrados entre a administração pública e particulares para a prestação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras de interesse público. Mello (2007, p.606) discorre:

É um tipo de avença travada entre a Administração e terceiros na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições pré- estabelecidas as sujeitam-se a variáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratante privado.

Esses contratos diferem dos privados, pois permitem a flexibilização de condições para atender às necessidades e demandas coletivas, sem desconsiderar os direitos patrimoniais do contratante privado. Dessa forma, os contratos administrativos desempenham um papel fundamental na manutenção da eficiência e na transparência das ações públicas, promovendo o bem comum de forma organizada e legalmente amparada.

### **3.3.1 CONCEITO DE LICITAÇÃO**

A licitação é um procedimento administrativo formal empregado pela gestão pública com o intuito de contratar serviços, adquirir bens ou executar obras. Seu principal objetivo é assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, promovendo o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. O processo licitatório é regulamentado, principalmente, e pela Lei nº 14.133/2021 - conhecida como Nova Lei de Licitações, sendo de caráter obrigatório para órgãos e entidades da administração pública em todas as esferas, incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas e autarquias.

Além disso, conforme a legislação, entidades que recebem recursos públicos, como organizações sociais e serviços sociais autônomos, também podem estar sujeitas a processos licitatórios para garantir a correta aplicação dos recursos. Órgãos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assim como suas autarquias e fundações, precisam realizar licitação para toda e qualquer contratação que envolva a aquisição de bens e serviços, exceto nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas na legislação.

Esses processos visam garantir a impessoalidade, legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, sendo aplicáveis a todos os entes da administração pública direta e indireta, tanto no âmbito federal, estadual, quanto municipal.

A lei nova de licitações trouxe princípios específicos para o processo licitatório, quais sejam: os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desta forma conclui-se a relevância da licitação, sendo fundamental para o bom funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta, o qual atende de forma positiva a sociedade, e garante um sistema mais justo e menos corrupto.

### **3.3.2 MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

As modalidades de licitação são os diferentes tipos de processos licitatórios estabelecidos pela legislação brasileira, utilizados de acordo com o valor, objeto ou características do contrato. Sendo as principais modalidades de licitação:

- **Concorrência:** Modalidade mais ampla e formal, usada para contratos de grande valor e complexidade, permitindo a participação de qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- **Tomada de Preços:** Destinada a interessados previamente cadastrados ou que se cadastrem até três dias antes do recebimento das propostas. Aplicável a contratações de valor intermediário.
- **Convite:** Modalidade simplificada para contratos de menor valor, onde a administração convida diretamente três fornecedores ou mais.
- **Concurso:** Utilizada para a seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, com base em prêmios ou remuneração aos vencedores.
- **Leilão:** Empregada para a venda de bens móveis inservíveis ou produtos apreendidos, com a venda realizada ao maior lance.
- **Pregão:** Modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns, com disputa de lances em sessão pública, preferencialmente eletrônica.
- **Diálogo Competitivo:** Introduzida pela Lei nº 14.133/2021, destinada a contratos complexos, permitindo diálogos entre a administração e licitantes para definir as melhores soluções técnicas.

A existência de diferentes tipos de modalidades é ocasionada devido a necessidade de atender diferentes tipos de demandas, tornando o processo licitatório mais eficiente e menos prolongado. Deste modo, a escolha correta da modalidade de licitação deve ser tomada com cuidado, para assegurar competitividade, o bom uso dos recursos públicos e atender aos interesses públicos.

### 3.3.3 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O contrato administrativo é um instrumento jurídico formal utilizado pela administração pública para estabelecer acordos com empresas ou particulares, com o intuito de suprir suas necessidades de bens, serviços ou obras. É de caráter obrigatório quando a administração pública opta por realizar contratações, na Lei nº 14.133/2021. Esses contratos devem obedecer a princípios como a transparência, eficiência e legalidade, sendo precedidos por um processo de licitação, exceto em casos de dispensa ou inexigibilidade, conforme definido em lei.

Os contratos devem definir com clareza e precisão as condições para sua aplicação, expressas em cláusulas que especifiquem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta

vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Excepcionalmente, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas seguintes hipóteses:

- Dispensa de licitação em razão de valor e;
- Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos sem gerar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- O contrato verbal é possível para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00.

A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- Devolução da garantia;
- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e;
- Pagamento do custo da desmobilização.

Na administração pública as modalidades de sanções aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas quais são:

- Advertência;
- Multa;

Obs.: não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

- Impedimento de licitar e contratar por 3 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Obs.: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

Um exemplo de contrato administrativo em Mococa-SP, sendo a empresa fictícia **Sanguis Machinis LTDA**, e a contratante a Prefeitura de Mococa, sob o **CONTRATO N°**

**10/2024**, é firmado com a finalidade da aquisição de máquinas de hemodiálise para a Santa Casa de Mococa. Este contrato foi celebrado após a realização de licitação na modalidade "pregão eletrônico", que é uma das formas mais comuns para a compra de equipamentos hospitalares, pela agilidade e economia. O valor total do contrato foi de R\$110.000,00, com a empresa vencedora se comprometendo a entregar as máquinas e prestar assistência técnica. A licitação foi fundamentada na melhor proposta em termos de custo-benefício, respeitando os princípios da administração pública. Em casos de descumprimento ou rescisão, o contrato irá atuar da seguinte forma: “O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

4.1 O presente instrumento está vinculado também ao CONTRATO DE GESTÃO nº 10/2024, celebrado entre a Prefeitura de Mococa e o CONTRATANTE, de modo que a vigência daquele está vinculada à vigência deste.

4.2 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

4.3 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

4.4 As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

4.5 O descumprimento injustificável das obrigações expressamente assumidas neste instrumento implicará em, em cada caso, advertência, multa penal equivalente a 10% do valor mensal do contrato ou rescisão contratual:

a) Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora será comunicada e poderá apresentar defesa escrita, em até 24 horas;

b) A não apresentação de defesa ou a não demonstração de caso fortuito ou força maior para a inadimplência contratual implicará na caracterização de descumprimento injustificável.

4.6 Não haverá incidência de quaisquer multas e penalidades no caso de rescisão em virtude do término da vigência do Contrato de Gestão de que trata a cláusula primeira

O arquivo do contrato está disponível no primeiro item da seção “ANEXOS”.

### 3.4 TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

É almejado nessa unidade de estudos, apresentar e diferenciar custos e despesas, as diversas classificações dentro de cada definição; aplicar os conceitos em uma licitação fictícia para a aquisição de uma máquina de hemodiálise pelo município abordado neste projeto, Mococa-SP.

Por fim, será analisada a formação do preço em detalhes utilizando-se da ferramenta Markup. De acordo com a Fundação Instituto de Administração (2022), “é um índice utilizado na formação do preço de venda de um produto ou serviço, que aparece na definição do seu custo”. Nas licitações, calcular o Markup permite que a empresa ofereça um preço competitivo, e garante também que os custos envolvidos sejam notados, a fim de propiciar uma margem de lucro adequada.

#### 3.4.1 CLASSIFICAÇÃO DOS CUSTOS

A classificação de custos é o processo de categorizar os custos de uma empresa para facilitar a análise, controle e tomada de decisões. Ela visa organizar os custos de acordo com os diferentes critérios que a empresa possa apresentar nos seus processos de produção, como a natureza dos custos, sua função dentro da empresa e seu comportamento.

- **Custos:** Segundo Martins (2010, p. 17):

Custos são gastos relativos à bens ou serviços utilizados na produção de outros bens ou serviços. É reconhecido como tal, isto é, como custo, no momento da utilização dos fatores de produção (bens e serviços), para a fabricação de um produto ou execução de um serviço. Exemplos: a matéria-prima foi um gasto em sua aquisição que imediatamente se tornou investimento, e assim ficou durante o tempo de sua Estocagem; no momento de sua utilização na fabricação de um bem, surge o Custo da matéria-prima como parte integrante do bem elaborado. Este, por sua vez, é de novo um investimento, já que fica ativado até sua venda.

- **Despesas:** por outro lado, referem-se aos gastos que não estão diretamente associados à produção, mas sim à administração e operação geral da empresa. Alguns exemplos são as despesas com vendas, marketing e administração. Enquanto os custos são necessários para a produção e diretamente impactam a rentabilidade dos produtos, as despesas são essenciais para a operação e gestão geral da empresa.

- **Custos Fixos:** De acordo com Moura (2013, p.13):

Há ainda situações em que alguns Custos Fixos podem sofrer pequenas variações em decorrência de aumentos no volume da produção, como ocorre, por exemplo,

com o uso de telefones, com o consumo de materiais de limpeza etc. Entretanto, esses custos não perdem a condição de fixos, uma vez que podem variar até um determinado limite da variação do volume da produção e depois permanecem estáveis novamente.

- **Custos Variáveis:** O variável está diretamente ligado com a quantidade produzida, à medida que as vendas aumentam ou diminuem, afetam proporcionalmente os custos.
- **Custos Diretos:** Relacionados com a produção, como por exemplo, a mão-de-obra e a matéria prima.
- **Custos Indiretos:** São aqueles que não possuem uma ligação forte com a produção, mas esteve na forma indireta, por exemplo, a manutenção das máquinas.

### 3.4.2 FORMAÇÃO DE PREÇO / MARKUP

Para adquirir máquinas de hemodiálise, a prefeitura de MOCOCA precisa seguir um processo de licitação, geralmente na modalidade de Pregão Eletrônico, por ser mais ágil e transparente. A formação de preço envolve a pesquisa de mercado para identificar o valor médio de máquinas similares, considerando os produtos adicionais necessários para que seu funcionamento seja feito com eficiência, como filtros, dialisadores e soluções de *diálise*.

A formação de preço / MARKUP é necessária para precificar algum produto ou serviço de uma empresa, encontrando o preço mais adequado para ela. Com isso, analisamos uma licitação em MOCOCA-SP para aplicar esses conceitos e otimizar a precificação.

No processo licitatório, os órgãos públicos devem publicar um edital contendo as especificações técnicas, quantitativos e estimativas de preços com base nas cotações de mercado. Empresas interessadas apresentam suas propostas, e a vencedora será aquela que oferecer a melhor combinação de preço e qualidade, conforme as normas estabelecidas no edital. A avaliação de propostas também pode levar em conta a qualificação técnica do fornecedor e as condições de garantia e assistência técnica.

Nós escolhemos a área de saúde pública para realizar o nosso Projeto Integrado, focando na aquisição de máquinas de hemodiálise, que devem ser adquiridas pela prefeitura, através de processo licitatório, visando atender as demandas da população por estes serviços de saúde pública.

Sobre o processo de aquisição das máquinas de hemodiálise, temos: O preço unitário de uma máquina de hemodiálise pode variar dependendo da fábrica, capacidade e tecnologia, geralmente ficando entre R\$80.000,00 e R\$110.000,00. Além do custo da

máquina em si, é necessário considerar os gastos com os insumos, manutenção, treinamento de operadores, instalação e adequação do espaço físico.

No processo licitatório, os órgãos públicos devem publicar um edital contendo as especificações técnicas, quantitativos e estimativas de preços com base nas cotações de mercado. Empresas interessadas apresentam suas propostas, e a vencedora é aquela que atende aos requisitos técnicos e oferece o menor preço global, seguindo os princípios da economicidade e eficiência. A avaliação de propostas também pode levar em conta a qualificação técnica do fornecedor e as condições de garantia e assistência técnica.

- **Formação de Preço:** A formação de preço para aquisição de máquinas de hemodiálise e operação de uma clínica envolve diversos fatores:

- **Preço Unitário e Base Necessária:** Normalmente, o preço unitário de uma máquina de hemodiálise varia entre R\$80.000,00 e R\$110.000,00. Para uma estimativa conservadora:

Se uma prefeitura planeja adquirir 10 máquinas, o custo pode variar entre R\$800.000,00 a R\$1.100.000,00.

- **Custo Operacional:** Em março de 2021, foram realizadas 1.477 sessões de hemodiálise para 111 pacientes do SUS. Esse número de sessões reflete a demanda por máquinas e a necessidade de pessoal especializado para operar as máquinas e monitorar os pacientes.

- **Custos com Pessoal:** Os dados públicos indicam a necessidade de um nefrologista para cada 50 pacientes, além de enfermeiros e auxiliares de enfermagem, o que implica em custos significativos com folha de pagamento.

- **Processo de Licitação:** A aquisição de máquinas de hemodiálise por parte de prefeituras geralmente segue o processo de Pregão Eletrônico, regulamentado pela Lei nº 10.520/2002. Este processo é preferido pela transparência, competitividade e eficiência. Os passos incluem:

- **Publicação do Edital:** Definindo as especificações técnicas das máquinas e dos insumos necessários, bem como as condições de entrega e garantias.

- **Pesquisa de Mercado:** Estimativas de preços são obtidas através de cotações com fornecedores ou análise de preços praticados em licitações anteriores.

- **Propostas e Julgamento:** Empresas apresentam suas propostas de preço e condições técnicas. A empresa que atender aos requisitos técnicos e apresentar o menor preço é selecionada.

- **Adjudicação e Homologação:** A proposta vencedora é adjudicada e o processo é homologado pela autoridade competente.

Segundo o Portal da Transparência e outras fontes governamentais, o custo médio de uma máquina de hemodiálise, dependendo da tecnologia, pode realmente variar dentro do intervalo mencionado anteriormente (R\$80.000,00 a R\$110.000,00).

Custos adicionais para insumos médicos por paciente podem variar de R\$ 150,00 a R\$ 300,00 por sessão, dependendo da necessidade específica de cada paciente e da duração do tratamento.

Esses valores e práticas são baseados em dados coletados de clínicas e prefeituras que gerenciam unidades de hemodiálise, proporcionando uma visão realista do investimento necessário e dos procedimentos de aquisição. Para a realização de uma licitação de hemodiálise é necessário a realização de um pregão eletrônico, sendo assim o preço médio de uma hemodiálise é R\$110.000,00

Com isso, determinamos o preço de venda com o MARKUP, veja a tabela abaixo:

**Figura 8: Tabela de MARKUP.**

Produto / Serviço	Custo Total	Preço	Margem de Contribuição
Maquina de Hemodiálise	R\$ 66.000,00	R\$ 110.000,00	R\$44.000,00

Margem	Mark Up	Índice de Markup
40,00%	66,67%	1,67

$$\text{Markup} = \frac{110.000 - 66.000}{66.000} \times 100 = 66,67\%$$

Fonte: Matheus Silva Moreira.

De acordo com a tabela, foi calculado o índice de Markup que serve para definir o preço de venda do produto garantindo a cobertura dos custos envolvidos na produção da máquina.

Com os impostos foi necessário fazer um novo cálculo, veja a tabela a seguir:

**Figura 9: Tabela dos impostos cobrados na máquina de hemodiálise.**

PIS/COFINS	9,00%
DESPESAS	21%
TOTAL	30%
MARGEM	40%
MARGEM DE LUCRO	10%

Fonte: Matheus Silva Moreira

Ao colocarmos as despesas e impostos no valor de venda dos produtos, que são de âmbito federal, percebemos que a margem uma queda de 30%, restando 10% de lucro.

Ou seja, o preço de venda de R\$110.000,00 está incluindo as despesas e todos os impostos ao produto, totalizando 30% sobre o valor de venda. Além de que esse preço também possui a margem de lucro desejada de 10%, isso garante que todos os custos do produto serão pagos e possuindo uma taxa de rentabilidade previsível.

Desta forma, o valor final indica que os impostos refletidos no preço são viáveis para os encargos fiscais e a margem de contribuição necessária para sustentabilidade do negócio.

### 3.5 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO

O conteúdo da Formação para a Vida foi realizado com o intuito de promover a criatividade nas profissões e no estudo, utilizando-se de métodos como o Design Thinking e entre outros métodos criativos.

Tais métodos são essenciais para incentivar o pensamento fora da caixa, compreendendo de forma profunda os desejos, problemas e necessidades dos usuários finais, focando no indivíduo.

#### 3.5.1 CRIANDO O NOVO

- **Tópico 1:** Design Thinking nos estudos e na profissão

Design Thinking vem da junção do objetivo de promover o bem-estar na vida das pessoas e estabelecer uma certa qualidade na hora de pensar, desta forma permite identificar problemas e gerar soluções viáveis, sendo a sua utilização não apenas no trabalho, mas também no dia-dia, como na utilização nos estudos.

É necessário pensar sobre a empatia na hora de procurar ideias que promovam o bem-estar social, pois com ela podemos mudar o nosso ponto de vista sobre o outro, aprimorando as nossas relações interpessoais. Como exemplo a formulação de uma política pública, pensando sempre na população que será beneficiada.

- **Tópico 2:** Há mil maneiras de pensar

Em um mundo em constante transformação, a tecnologia tornou a comunicação e a troca de informações muito mais acessível. É visto uma certa desvalorização no capital humano e suas competências, quando na verdade, as pessoas deveriam ser as peças centrais para o desenvolvimento e a transformação do mundo, mesmo com os avanços tecnológicos.

O funcionamento da nossa sociedade se baseia em um ecossistema interconectado, onde trabalhamos de forma colaborativa, em muitos casos é necessário superar a ideia da competitividade e adotar o modelo da cooperação, reconhecendo a interdependência na sociedade moderna. Para treinar essa cooperação é fundamental praticar a escuta ativa, promovendo a empatia e a resolução de conflitos.

A comunicação é separada entre a intrapessoal, sendo o pensamento interno, e a interpessoal, o diálogo com outras pessoas, a qualidade da comunicação deve ter atenção e escuta, com o objetivo de promover uma conexão profunda entre as pessoas, nos dias de hoje vemos como as relações são superficiais e sem profundidade.

- **Tópico 3:** Criando asas

É abordado a importância de pensar fora da caixa para encontrar soluções inovadoras e criativas, saindo da zona de conforto. É descrito diferentes padrões de pensamento: conexão, razão, visão, transformação, absorção, avaliação e fluxo, sendo eles os causadores da estagnação mental, o seu reconhecimento permite o surgimento de novas ideias.

Desta forma é criado o design centrado no usuário, que humaniza o processo criativo, considerando as necessidades do usuário, e o contínuo feedback para melhorar cada vez mais a experiência da pessoa. Afetos positivos e interações coordenadas também ajudam no desenvolvimento de soluções criativas e sustentáveis, beneficiando o coletivo, libertando-o para alcançar um crescimento transformador.

- **Tópico 4:** Com vocês: O duplo diamante!

Para que possamos alcançar nossos objetivos precisamos de planejamento, o Diagrama do duplo diamante é a ferramenta necessária para elaborarmos nossos projetos.

Desdobramos ele em quatro fases:

Fase 1: Descoberta.

Nesta fase é fundamental observar, analisar e pesquisar sobre o “corpo” do seu projeto, quais problemas ele irá solucionar, quais pessoas serão atingidas. Geralmente utilizamos pesquisas bibliográficas, pesquisa documental ou estudo de caso. Sendo assim, descobrindo qual será o trabalho feito para o projeto, ajudando a guiá-lo.

Um exemplo para descobrir algum problema para resolver e verificar tudo o que está a sua volta, começando pelos sentidos. Neles você provavelmente encontrará alguma coisa que pode ser mudada e então poderá contribuir para realizar um projeto.

#### Fase 2: Definição.

Nesta fase, a chave principal é a interpretação, desenvolvendo caminhos para alinhar as ações do projeto com seus objetivos que nomeamos a gestão do projeto. Assim, coletamos os dados mais importantes e valiosos da fase 1 e começamos a dar significado ao nosso projeto. Para organizar melhor o projeto, alguns optam por agendas e tabelas compartilháveis, conseguindo uma gestão mais eficaz.

#### Fase 3: Desenvolvimento.

Agora, é preciso testar o que está no plano de ação, por isso começa o desenvolvimento das ações significativas do exercício. Em uma primeira visão, o projeto passa por fases de teste, no desenvolvimento especificamente. Entretanto, é provável que não venha a solução de primeira, mas depois de algumas tentativas, conseguem achar a atividade essencial para validar o projeto.

Um exemplo de ferramenta para um desenvolvimento é a planilha, nela é possível fazer cálculos, gráficos e colocar seus testes de uma forma muito mais formal, auxiliando cada membro do projeto.

#### Fase 4: Entrega.

Metaforicamente, é nessa fase que lapidamos o diamante, ou seja, entregamos nosso conteúdo, serviço ou produto finalizado e pronto para uso. Nesta fase, é necessário que os integrantes do grupo mostrem os resultados obtidos a partir dos testes. Além disso, é necessário pensar no lançamento do exercício, transmitindo a ideia do projeto de forma clara e objetiva .

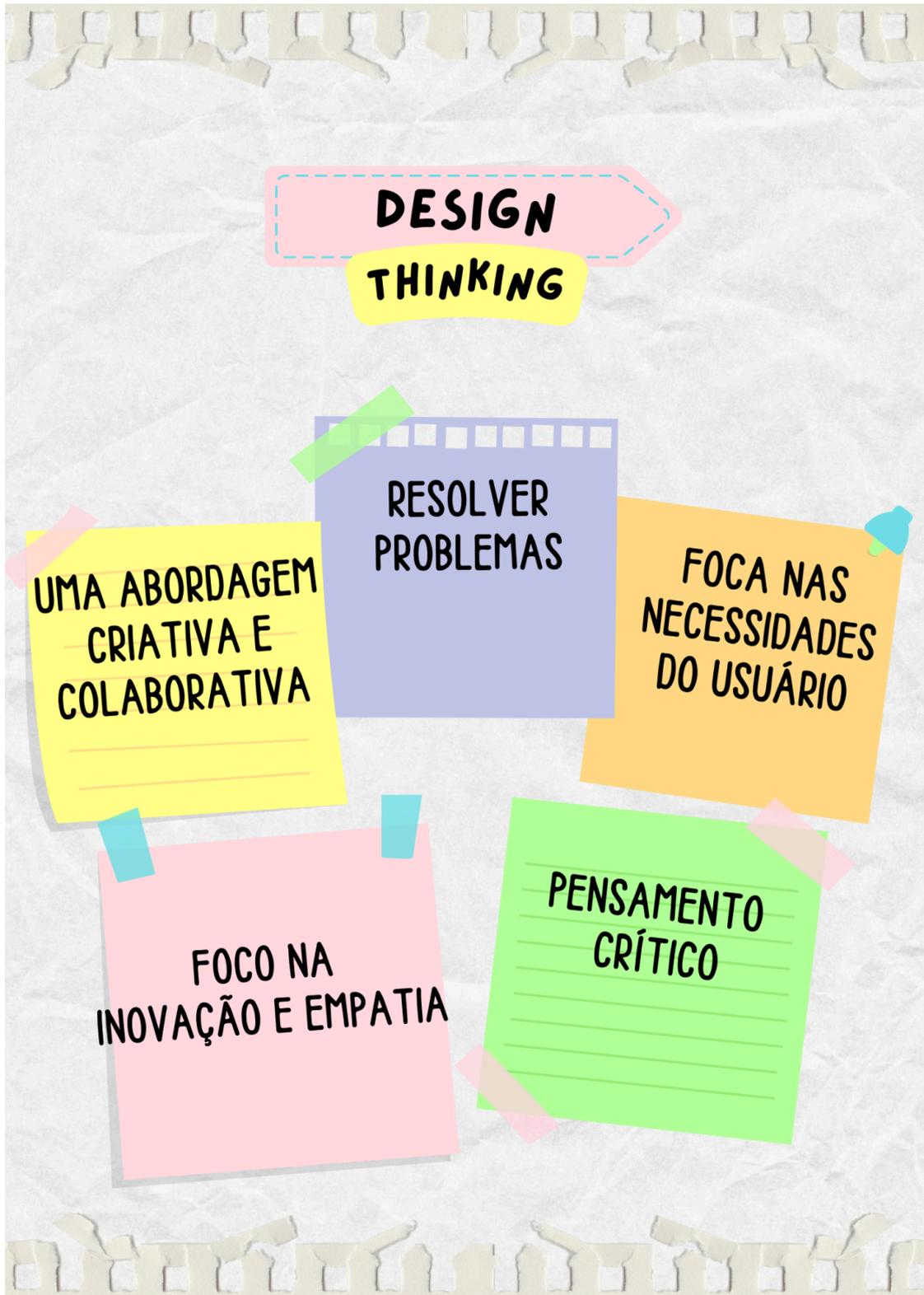
### **3.5.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA**

Uma forma fácil e rápida de absorver esse conhecimento é através de um banner, deste modo foram realizadas duas artes, uma focando no Design Thinking e a outra apenas

no Diagrama Duplo Diamante, pois não é sensato colocar os dois itens extremamente relevantes em um único banner.

A ferramenta utilizada foi o canvas, baseando-se na apostila: Criando o Novo.

**Figura 10: Design Thinking Banner**



Fonte: Vitor Francisco de Sousa

Figura 7: Diagrama Duplo Diamante



Fonte: Vitor Francisco de Sousa

## 4 CONCLUSÃO

O Projeto Integrado foi desenvolvido a fim de resolver uma necessidade existente no município de Mococa, o qual, alguns integrantes do projeto vivem e lidam com essa necessidade diariamente. Foi visto a dificuldade de se achar hemodiálise, muito importante para o tratamento de pacientes com problemas renais, tornando-se necessário na maioria das vezes a realização de viagens entre diferentes municípios da região, somente para achar leitos com todos os aparatos necessários. Desta forma urge a necessidade de uma licitação a fim de prover o tratamento na própria cidade, agilizando o atendimento para a população local e atendendo de forma pública na Santa Casa de Mococa.

As quatro matérias ensinadas neste semestre foram essenciais para a elaboração deste projeto, tal como o entendimento das licitações, como formar preços competitivos, a interpretação de indicadores e como eles influenciam nas políticas públicas, e por fim, a criação da política pública para a demanda já citada.

O conteúdo da “ Formação para a vida: Criando o Novo” teve o intuito de explorar a criatividade e o pensar “fora da caixa”, tão necessário no ambiente de trabalho, que sofre com a rigidez e a proibição constante da inovação dos funcionários. Incentivando a exploração de abordagens criativas e inovadoras, não só beneficia o próprio usuário, mas também ajuda a empresa a se desenvolver no mercado, diferenciando-se das demais.

## REFERÊNCIAS

ABRAMARK. Mococa completa 105 anos de história e tradição. Destaques, Notícias, 2 abr. 2024. Disponível em:

<https://abramark.com.br/destaques/mococa-completa-105-anos-de-historia-e-tradicao/>.

Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) – Consulta Estabelecimento. Brasília: MS, [s.d.]. Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/>.

Acesso em: 30 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Brasil 2006: uma análise da situação de saúde. Brasília, 2006a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Indicadores da Triagem Neonatal no Brasil. Ministério da Saúde.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Lucro, Acumulação e Crise*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

CARVALHO, Maria Helena. Mococa completa 105 anos de história e tradição.

CARA, D.; FRANCISCO DOS REIS FILHO, H.; DE OLIVEIRA, R. L. P. Entrevista - Financiamento e gestão: impasses e perspectivas. *Retratos da Escola, [S. l.]*, v. 3, n. 4, 2012.

CRISE E FALTA DE REPASSE DE RECURSOS FECHAM CLÍNICAS DE HEMODIÁLISES. Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante, 14 fev. 2022. Hemodiálise. Disponível em:

<https://www.abcdt.org.br/2022/02/crise-e-falta-de-repasse-de-recursos-fecham-clinicas-de-hemodialises/>. Acesso em: 08 nov. 2024.

DOI: 10.22420/rde.v3i4.98. Disponível em:

<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/98>. Acesso em: 30 out. 2024.

DE PAIVA FERNANDES, Taisa. Gestão de custos: Aplicação em uma clínica de hemodiálise. 15. (Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Curso de Administração) - PUC, Goiás, 2022.

FIA Business School. Markup: o que é, para que serve, como calcular e qual é o ideal. FIA Business School, 2022. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/markup/>. Acesso em: 9 de set. 2024.

FURTADO, Celso. *Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da População para o Brasil e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 30 out. 2024.

MARTINS, E. Contabilidade de custos. 10. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 24ª edição, Malheiros, 2007, pp. 605-606.

MERCADO E CONSUMO. Mococa inaugura centro de distribuição em sua cidade natal. 2024. Disponível em:

<https://mercadoeconsumo.com.br/28/05/2024/logistica/mococa-inaugura-centro-de-distribui-cao-em-sua-cidade-natal/>. Acesso em: 30 out. 2024.

MOREIRA, Tais Gomes. Gestão de custos: aplicação em uma clínica de hemodiálise. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2020. Disponível em:

<<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3108/1/GEST%C3%83O%20DE%20CUSTOS%20APLICA%C3%87%C3%83O%20EM%20UMA%20CL%C3%8DNI%20DE%20HEMODI%3%81LISE%20vers%C3%A3o%20final.pdf>>. Acesso em: 9 set. 2024.

MOCOCA (SP). Prefeitura. 2015. Disponível em:

<http://portal.mococa.sp.gov.br/cidade/informacoes/?codigoInformacao=4>. Acesso em 11 out. 2014.

MOCOCA completa 105 anos de história. Indústria News, 1 abril. 2024. Bebidas & Alimentos. Disponível em:

<https://www.industrianews.com.br/2024/04/mococa-completa-105-anos-de-historia/>. Acesso em 27 set. 2024.

MOURA, O. R. Contabilidade de Custos Fácil. 8ª ed. São Paulo: Saraiva; 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

REIS, T. Crescimento Econômico: como a economia de um país cresce?. Suno Artigos. São Paulo. Publicado em: 31/01/2018, Atualizado em: 23/04/2021. Disponível em:

<https://www.suno.com.br/artigos/crescimento-economico/>. Acesso em: 25 out. 2024.

SACCONI, Luiz Antônio. Dicionário Essencial Da Língua Portuguesa. São Paulo: Atual, 2001

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **10/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **Sanguis Machinis LTDA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, E DE OUTRO, **Prefeitura de Mococa**

De um lado a **Sanguis Machinis LTDA – Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, neste ato neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **João Pedro Pereira**, brasileiro, casado, jornalista, RG 22.204.819-0, CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado(a) na Av. Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro, **Prefeitura de Mococa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44763928000101**, com sede em Mococa, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seu representante legal, **Matheus Silva Moreira**, inscrita no CPF sob o nº 123.456.78-91, RG nº 12345678910, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento de que será regido pelas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – Equipamento para Hemodiálise** visando atender às necessidades do **Santa Casa Mococa, no Estado de São Paulo**, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 10/2024, firmado entre o **CONTRATANTE** e o **Prefeitura de Mococa**.

1.2 A CONTRATADA, neste ato, expressamente declara que: i) seu objeto social é compatível com o grau de especialização técnico necessário para a prestação dos serviços ora contratados e que; ii) é idônea financeiramente.

1.3 Os serviços serão executados pela CONTRATADA no endereço indicado pela CONTRATANTE.

1.4 O objeto contratado nesta avença poderá ser objeto de redimensionamento, sempre em harmonia com as necessidades da CONTRATANTE, e mediante prévia notificação e renegociação de valores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

2.1 A CONTRATANTE efetuará medições e avaliações dos serviços para verificar a conformidade destes com as especificações por ela determinadas, bem como o atendimento a todas as demais condições estabelecidas neste Contrato.

2.2 As PARTES concordam e reconhecem, desde já, que não realizaram investimentos consideráveis e/ou vultosos para assumir as obrigações previstas neste Contrato.

2.2.1 Não são considerados investimentos extraordinários aqueles que forem próprios ou necessários ao regular funcionamento da atividade da CONTRATADA. Quaisquer investimentos fora do curso normal das atividades da CONTRATADA, que sejam necessários ao objeto deste Contrato, deverão ser acordados previamente por escrito com a CONTRATANTE.

2.3 No desempenho dos serviços pela CONTRATADA estão incluídos pessoal especializado e demais elementos necessários ao completo e fiel cumprimento deste contrato, ou seja, oferecer o serviço com qualidade e eficiência.

2.3 Os serviços objeto deste contrato são detalhados também no Termo de Referência do Processo Seletivo nº 10/2024, anexo como parte integrante da presente avença (Anexo I), ao qual fica obrigada a parte CONTRATADA a executar, nos termos de sua proposta de trabalho/financeira, também anexa ao presente instrumento, como Anexo II.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pelos serviços prestados obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 110.000,00**. Conforme segue

SERVIÇO	PERÍODO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES
NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE / DIÁLISE	24h/dia, 7 dias da semana (sobreaviso)	R\$	Atenção a Doença Renal; Tratamento Dialítico – Hemodiálise; Intervenção de acessos para diálise; Tratamento Nefrologia em Geral.

3.2 Os pagamentos à CONTRATADA estão vinculados ao repasse mensal do Estado do Espírito Santo ao CONTRATANTE, de modo que não ocorrendo tais repasses ou ocorrendo atraso nestes, da mesma forma culminará no não pagamento ou no atraso do pagamento da CONTRATADA sem que o CONTRATANTE entre em mora, ou seja, compelido a pagar qualquer espécie de multa ou indenização à parte CONTRATADA.

3.3 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, o nome da unidade de saúde, assim como os dados bancários.

3.4 Ainda como condição de pagamento, a Nota Fiscal e o Relatório de Atividades deverão ser submetidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE para que seja dado o atesto efetivo do serviço realizado

3.5 São vedadas à CONTRATADA quaisquer cobranças suplementares além do estabelecido nesta avença.

3.6 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, e em caso de atraso injustificado pelo Sanguis Machinis LTDA, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, conforme índice oficial vigente.

3.7 Os pagamentos à CONTRATADA, serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: Prestação de Serviços Médicos – Equipamento para Hemodiálise, referente ao Contrato nº 10/2024, no período de 01/11 a 01/12 de 2024, Santa Casa Mococa, no Estado de São Paulo, com contrato de gestão nº 10/2024 firmado entre o Sanguis Machinis LTDA e Prefeitura de Mococa, e os Dados bancários), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Cópia da escala de trabalho;
- c) Relatório detalhado de execução de serviço;
- d) Relatório com informações e documentos comprobatórios sobre os vínculos funcionais e forma de pagamento dos profissionais que se encontram na escala.

3.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: **Sanguis Machinis LTDA, CNPJ: 03.254.082/0019-18**, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, firmado entre o CONTRATANTE e a Prefeitura **de Mococa**.

3.9 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 3.7 deste termo de contratual (subitens A à D).

3.10 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

3.11 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO**

4.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

4.2 O presente instrumento está vinculado também ao CONTRATO DE GESTÃO nº 10/2024, celebrado entre a Prefeitura de Mococa e o CONTRATANTE, de modo que a vigência daquele está vinculada à vigência deste.

4.3 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

4.4 As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

4.5 O descumprimento injustificável das obrigações expressamente assumidas neste instrumento implicará em, em cada caso, advertência, multa penal equivalente a 10% do valor mensal do contrato ou rescisão contratual:

- a) Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora será comunicada e poderá apresentar defesa escrita, em até 24 horas;
- b) A não apresentação de defesa ou a não demonstração de caso fortuito ou força maior para a inadimplência contratual implicará na caracterização de descumprimento injustificável.

4.6 Não haverá incidência de quaisquer multas e penalidades no caso de rescisão em virtude do término da vigência do Contrato de Gestão de que trata a cláusula primeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 A parte CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.1.2 Apresentar Nota Fiscal, mensalmente, como condição de pagamento;

5.1.3 Responsabilizar-se integralmente por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados quando da prestação dos serviços, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos, dentro ou fora das instalações da CONTRATANTE;

5.1.4 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas.

5.2 Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do CONTRATADO todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, decorrentes de vínculo empregatício de seus empregados, caso não sejam profissionais autônomos.

5.3 Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do CONTRATADO todos os encargos tributários e fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto sobre serviços de qualquer natureza, contribuições sociais, bem como outros que incidirem:

5.3.1 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando prestado o serviço no município no Município de Vila Velha/ES, independentemente da forma de tributação, deverá obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal e recolhido a este pelo tomador de serviços, conforme a legislação aplicável;

5.3.2 Independentemente da forma de tributação, o prestador de serviço ora CONTRATADO deverá informar nas respectivas notas fiscais o local de prestação do serviço, eventual retenção e a alíquota incidente.

5.4 O CONTRATADO autoriza, expressamente, o CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento dos valores avençados, os descontos legais cabíveis, impostos pela legislação em vigor e pelo presente contrato.

5.5 A parte CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento pelos serviços prestados, nos termos do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, e ainda:

5.5.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações e instruções por esta solicitadas, desde que necessários à execução dos serviços;

5.5.2 Efetuar as avaliações e medições dos serviços, indicando a esta, se for o caso, os problemas e desconformidades verificadas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

6.1 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados destacados para a execução dos Serviços, inclusive e especialmente pela contratação de seguros coletivos em favor de seus empregados.

6.2 A CONTRATADA obriga-se desde já a apresentar à CONTRATANTE todos e quaisquer documentos que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas nesta cláusula.

6.3 Fica expressamente estabelecido que este Contrato não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os sócios e/ou empregados da

CONTRATADA, destacados para a execução dos serviços, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA e aos empregados destacados para a prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

6.4 A CONTRATADA deverá contratar, em seu próprio nome, todos os empregados necessários para prestar, de modo eficaz, os serviços objeto deste Contrato. Esse quadro de empregados será composto apenas de empregados da CONTRATADA, os quais não serão, em hipótese alguma, havidos como empregados da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de toda remuneração devida, respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, assim como pela integral gestão de mão de obra utilizada para a execução dos serviços.

6.5 Sem prejuízo do acima, na hipótese da CONTRATANTE, por qualquer razão, vir a ser responsabilizada por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias que incidam sobre os empregados da CONTRATADA, fica desde já certo e ajustado entre as PARTES que a CONTRATADA ressarcirá integralmente a CONTRATANTE, por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais reclamações e ações, bem como o montante de condenação que venha a ser imposta à CONTRATANTE, podendo ainda a CONTRATANTE deduzir tais valores dos montantes a serem pagos para a CONTRATADA.

6.6 A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE como devedora principal e solidária a responsabilidade por todas e quaisquer obrigações, ônus, deveres, encargos e contingências, inclusive, mas não limitadas àquelas de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e ambiental, relacionadas ao objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE**

7.1 Durante a vigência deste Contrato e pelo período adicional de 5 (cinco) anos após o seu término, a CONTRATADA se compromete a manter em segredo e sigilo e a não transmitir a ninguém as informações confidenciais que tomar conhecimento nem as que receber diretamente da CONTRATANTE, bem como a não usar as informações confidenciais para outra finalidade que não a mencionada no Objeto, sendo vedada a divulgação, distribuição ou disseminação a terceiros.

7.2 Define-se por “informações confidenciais” toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada, verbalmente ou por escrito, pela CONTRATANTE, com o propósito exclusivo para qual foram divulgadas tais como informações técnicas, financeiras, comerciais, modelos, nomes de clientes de fato ou potenciais, propostas, projetos, relatórios, planejamento, fatos, métodos operacionais, diagramas e planilhas, dados, análises, escritos, compilações, comparações, projeções, estudos ou toda e qualquer informação tangível ou intangível de natureza sigilosa, preparada ou usada pela CONTRATANTE, por seus sócios, associados, colaboradores, parceiros, prestadores de serviços ou empregados.

7.3 Na hipótese de a CONTRATANTE tolerar eventual descumprimento da obrigação e/ou disposições legais, não aplicando à CONTRATADA qualquer sanção, isso não constituirá novação ou renúncia de direitos, nem precedentes a serem futuramente invocados pela CONTRATADA, sendo considerada tal tolerância como mera liberalidade.

7.4 Caso seja infringido o disposto na presente cláusula, a CONTRATANTE deverá comunicar previamente a CONTRATADA para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso seja apurada a culpa da CONTRATADA, esta responderá pelas perdas e danos a que o evento der causa.

7.5 As obrigações previstas nesta cláusula, não serão aplicadas as informações que: i) por ocasião de sua revelação sejam comprovadamente de domínio público; ii) venham a se tornar de conhecimento público, através dos meios de comunicação, sem a participação da CONTRATADA; iii) ao tempo de sua revelação, já sejam, comprovadamente, de conhecimento da CONTRATADA e não tenham sido obtidas da CONTRATANTE, direta ou indiretamente; iv) sejam obtidas legalmente de terceiros e sobre as quais nem a CONTRATADA, nem qualquer terceiro estejam obrigados a manter sigilo.

7.6 Fica estipulado que a CONTRATADA poderá revelar as informações sem o consentimento da CONTRATANTE, quando forem solicitadas por força de mandado judicial, válida, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a CONTRATADA tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito à CONTRATANTE, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabível.

## **CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E NOVAÇÃO**

8.1 Este contrato não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte. Todavia, a CONTRATADA concorda desde logo e expressamente que a CONTRATANTE pode ceder os direitos e obrigações que lhe tocam neste contrato, total ou parcialmente, à sociedade pertencente ao seu mesmo grupo econômico, independentemente de qualquer outra formalidade, bastando, para tanto, que a CONTRATANTE comunique a CONTRATADA da referida cessão, a partir de quando a cessionária se sub-rogará nos direitos e obrigações oriundos deste contrato, na parte que lhe for cedida. A cessão ora prevista deverá ser documentada em aditivo contratual para que se produzam os devidos efeitos legais e fiscais.

8.2 Fica ajustado que a parte que ceder o presente contrato será coobrigada e solidariamente responsável com a cessionária pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, principais e acessórias.

8.3 Toda e qualquer cessão efetuada pela CONTRATADA em desacordo com o disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito.

#### **CLÁUSULA NONA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

9.1 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

9.2 Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

9.3 A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE.;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

9.4 A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

9.5 A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

9.6 A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

10.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao

tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados o titular.

10.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou as partes envolvidas estejam expostas.

10.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao CONTRATANTE, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromper o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

10.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A CONTRATADA é responsável por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições, agindo com autonomia e independência técnica-operacional e profissional, alinhado com as orientações e políticas de conteúdo e normas de conduta da CONTRATANTE.

11.2 A CONTRATADA irá arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

11.3 Caso o CONTRATANTE venha a ser acionado judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou, ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta se obriga a responder regressivamente pelos prejuízos causados, sendo recíproco este item à CONTRATADA em caso contrário.

11.4 A CONTRATADA irá responder por todas as ações e requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE em processos de natureza trabalhista, cível, previdenciária, criminal, ambiental ou qualquer outra demanda judicial ou administrativa proposta por empregado ou terceiro que estiver ou esteve prestando serviços em decorrência do presente contrato.

11.5 A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE caso venha este a sofrer condenação judicial decorrente de demanda proposta por funcionário daquela, seja tal demanda de natureza trabalhista, cível, previdenciária, criminal, ambiental ou qualquer outra judicial ou administrativa.

11.6 O CONTRATANTE tem direito, a qualquer tempo, de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais inerentes exclusivamente a mão de obra utilizada na execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vila Velha/ES como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, impressas somente no anverso, após terem-no lido e achado conforme, aceitando-o e outorgando-o, reciprocamente, em todos os seus termos e condições, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Mococa/SP, 08 de outubro de 2024.

---

**SANGUIS MACHINES LTDA**

---

**Prefeitura de Mococa**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: